



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI nº 10 /84, de 18 de outubro de 1984.

Dá nova Redação ao Item III, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 05, de 21 de outubro de 1983, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item III, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 05, de 21.10.83, passará a ter a seguinte Redação.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento), da despesa fixada para o Exercício de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara, 18 de outubro de 1984.



Moacir Jerônimo da Costa

Prefeito Municipal